



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE – NÚMERO 49
QUINTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2009

ÍNDICE:

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Despacho

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Direcção Regional de Organização e Administração Pública



JORNAL OFICIAL

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA

Direcção Regional da Juventude

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO

Despachos

Direcção Regional do Desporto

SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA

Despacho

Aviso

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DO MAR

Direcção Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos

**JORNAL OFICIAL****PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL****Despacho n.º 322/2009 de 12 de Março de 2009**

Nos termos do n.º 1 do artigo 80º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e do artigo 6.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de Dezembro, determino o seguinte:

1 - Durante a minha ausência da Região, de 11 a 20 de Março de 2009, as funções de Presidente do Governo Regional dos Açores serão asseguradas pelo Vice-Presidente do Governo Regional, Dr. Sérgio Humberto Rocha de Ávila.

2 - O presente despacho produz efeitos imediatos.

4 de Março de 2009. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

D.R. DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**Despacho n.º 323/2009 de 12 de Março de 2009**

Nos termos do artigo 25.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro (Lei das Finanças Locais), conjugado com o artigo 42.º da Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2009), são transferidos em 2009 para os municípios, por duodécimos, os montantes previstos no mapa XIX, anexo à Lei do Orçamento do Estado de 2009.

Assim, no uso de competências delegadas por Despacho n.º 1397/2008, de 24 de Dezembro, do Vice-Presidente do Governo, determino que se proceda à distribuição das seguintes verbas, relativas à participação no IRS, pelos municípios da Região Autónoma dos Açores, referentes ao mês de Janeiro.

Classificação Económica – Capítulo 12 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – n.º 38 – Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (Lei do Orçamento do Estado para 2009) – Transferências Correntes.

Município de Vila do Porto	19.486	€
Município de Ponta Delgada	194.613	€
Município da Ribeira Grande	38.300	€
Município da Lagoa	22.046	€

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

Município de Vila Franca do Campo	10.258	€
Município da Povoação	6.482	€
Município do Nordeste	4.189	€
Município de Angra do Heroísmo	86.680	€
Município da Praia da Vitória	31.600	€
Município de Santa Cruz da Graciosa	6.466	€
Município da Calheta	3.803	€
Município das Velas	6.742	€
Município de S. Roque do Pico	6.485	€
Município das Lajes do Pico	5.929	€
Município da Madalena	8.299	€
Município da Horta	39.836	€
Município de Santa Cruz das Flores	4.273	€
Município das Lajes das Flores	1.489	€
Município do Corvo	935	€
Total	497.911	€

29 de Janeiro de 2009. - O Director Regional de Organização e Administração Pública, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.

D.R. DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**Despacho n.º 324/2009 de 12 de Março de 2009**

Nos termos do artigo 25.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro (Lei das Finanças Locais), conjugado com o artigo 42.º da Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2009), são transferidos em 2009 para os municípios, por duodécimos, os montantes previstos no mapa XIX, anexo à Lei do Orçamento do Estado de 2009.

Assim, no uso de competências delegadas por Despacho n.º 1397/2008, de 24 de Dezembro, do Vice-Presidente do Governo, determino que se proceda à distribuição das seguintes verbas, relativas à participação no IRS, pelos municípios da Região Autónoma dos Açores, referentes ao mês de Fevereiro.

Classificação Económica – Capítulo 12 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – n.º 38 – Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (Lei do Orçamento do Estado para 2009) – Transferências Correntes.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

Município de Vila do Porto	19.486	€
Município de Ponta Delgada	194.613	€
Município da Ribeira Grande	38.300	€
Município da Lagoa	22.046	€
Município de Vila Franca do Campo	10.258	€
Município da Povoação	6.482	€
Município do Nordeste	4.189	€
Município de Angra do Heroísmo	86.680	€
Município da Praia da Vitória	31.600	€
Município de Santa Cruz da Graciosa	6.466	€
Município da Calheta	3.803	€
Município das Velas	6.742	€
Município de S. Roque do Pico	6.485	€
Município das Lajes do Pico	5.929	€
Município da Madalena	8.299	€
Município da Horta	39.836	€
Município de Santa Cruz das Flores	4.273	€
Município das Lajes das Flores	1.489	€
Município do Corvo	935	€
Total	497.911	€

19 de Fevereiro de 2009. - O Director Regional de Organização e Administração Pública, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.

D.R. DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**Despacho n.º 325/2009 de 12 de Março de 2009**

Nos termos do artigo 25.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro (Lei das Finanças Locais), conjugado com o 42.º da Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2009), são transferidos em 2009 para os municípios, por duodécimos, os montantes previstos no mapa XIX, anexo à Lei do Orçamento do Estado de 2009.

De acordo com o artigo 50.º da Lei das Finanças Locais, por motivo de atraso no cumprimento dos deveres de informação, foi retido 10% do Fundo de Equilíbrio Financeiro corrente de alguns municípios, que agora é devolvido por se encontrar regularizada a respectiva situação.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

Assim, no uso de competências delegadas por Despacho n.º 1397/2008, de 24 de Dezembro, do Vice-Presidente do Governo, determino que se proceda à transferência das seguintes verbas aos municípios abaixo indicados, correspondentes a montantes retidos ao duodécimo de Fevereiro.

Classificação Económica – Capítulo 12 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – n.º 38 – Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (Lei do Orçamento do Estado para 2009) – Transferências Correntes.

Município da Calheta	17.437	€
Município da Madalena	20.857	€
Município de Ponta Delgada	56.025	€
Município da Ribeira Grande	84.916	€
Município da Praia da Vitória	31.591	€
Total	210.826	€

27 de Fevereiro de 2009. - O Director Regional de Organização e Administração Pública, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.

D.R. DA JUVENTUDE**Despacho n.º 326/2009 de 12 de Março de 2009**

Nos termos do ponto 1, do artigo 8.º do Regulamento dos Postos de Informação Juvenil publicado na Portaria n.º 70 / 2008 de 14 de Agosto de 2008, designo como bolseiros da Rede Regional de Informação Juvenil, os jovens:

- Eliana Cândice Fragueiro de Sousa;
- Tércio Gomes Machado.

17 de Fevereiro de 2009. - O Director Regional, *Bruno Miguel Correia Pacheco*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA JUVENTUDE****Despacho n.º 327/2009 de 12 de Março de 2009**

Nos termos do ponto 1, do artigo 8.º do Regulamento dos Postos de Informação Juvenil publicado na Portaria n.º 70 / 2008 de 14 de Agosto de 2008, designo como bolseira da Rede Regional de Informação Juvenil, a jovem:

- Vânia de Fátima Pereira da Silva Gil.

20 de Fevereiro de 2009. - O Director Regional, *Bruno Miguel Correia Pacheco*.

S.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO**Despacho n.º 328/2009 de 12 de Março de 2009**

Considerando que é necessário proceder a concurso público tendo por objectivo o fornecimento de refeições ligeiras e completas, a todos os estabelecimentos da Escola Básica Integrada de Ginetes, nos anos escolares de 2009/2010 e 2010/2011;

Considerando, em face do acima exposto, que se afigura aconselhável proceder-se a uma delegação de competências para realização de todos os trâmites do referido concurso, de forma a permitir o controlo directo da unidade orgânica;

Considerando que a adjudicação da prestação de serviços em apreço acarretará um encargo previsível, de € 290.804,50 (duzentos e noventa mil oitocentos e quatro euros e cinquenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a ser pago pela rubrica 02.01.05 do Orçamento do Fundo Escolar.

Ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 18.º n.º 1, alínea c) e n.º 2 do Decreto Legislativo Regional n.º 30/2007/A, de 27 de Dezembro, do artigo 109.º, n.º 1 e 3, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro e tendo em conta as regras especiais da contratação pública na Região Autónoma dos Açores, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/A, de 28 de Julho e ainda dos artigos 35.º e 36.º do Código de Procedimento Administrativo, determino o seguinte:

1. Autorizar a abertura de concurso público, abrigo do disposto nos artigos 20.º n.º 1 alínea b), 36.º n.º 1 e 38.º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro e tendo em conta as regras especiais da contratação pública na Região Autónoma dos Açores, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/A, de 28 de Julho, para fornecimento de refeições ligeiras e completas, a todos os estabelecimentos da Escola Básica Integrada de Ginetes, nos anos escolares de 2009/2010 e 2010/2011.

**JORNAL OFICIAL**

2. Ao abrigo do disposto no artigo 47.º n.º 1 alínea a) do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro e tendo em conta as regras especiais da contratação pública na Região Autónoma dos Açores, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/A, de 28 de Julho, o preço base é de €290.804,50 (duzentos e noventa mil oitocentos e quatro euros e cinquenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a ser pago pela rubrica 02.01.05 do Orçamento do Fundo Escolar da Escola Básica e Integrada de Ginetes.

3. Delegar no Conselho Administrativo da Escola Básica Integrada de Ginetes, os poderes para aprovar as peças do procedimento, nomear o júri e decidir sobre a aprovação de todas as propostas contidas no relatório final para efeitos de adjudicação, adjudicar, outorgar no contrato e praticar todos os actos subsequentes que, no âmbito do mesmo procedimento, sejam cometidos à entidade adjudicante.

4. O presente despacho produz efeitos imediatos.

3 de Março de 2009. - A Secretária Regional da Educação e Formação, *Maria Lina Pires Sousa Mendes*.

S.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO
Despacho n.º 329/2009 de 12 de Março de 2009

1. Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de Maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2006/A, de 6 de Janeiro e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/2008/A, de 31 de Março, nomeio em regime de substituição por vacatura do lugar, a licenciada Catarina Isabel Vieitas de Mota Âmbar, docente de Educação Física do quadro de nomeação definitiva da EBS de Santa Maria, para o cargo de Coordenadora do Serviço de Desporto de Santa Maria, cargo de direcção específica do 2.º grau, previsto no artigo 57.º, n.º 2 da Orgânica da Secretaria Regional, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, alterada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2007/A, de 13 de Julho, com efeitos a 1 de Abril de 2009.

2. É publicada em anexo uma nota relativa ao currículo académico e profissional da nomeada.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

3 de Março de 2009. - A Secretária Regional da Educação e Formação, *Maria Lina Pires Sousa Mendes*.



Anexo

Nota curricular académica e profissional

I – Dados biográficos

Nome: Catarina Isabel Vieitas da Mota Âmbar

Data de nascimento: 21 de Fevereiro de 1977

Naturalidade: São José, Ponta Delgada

Nacionalidade: Portuguesa

II – Habilitações literárias

Licenciatura em Educação Física e Desporto na Faculdade de Ciências do Desporto e Educação Física da Universidade do Porto;

Pós-Graduação em Supervisão Pedagógica na Universidade dos Açores.

III – Outras habilitações:

Treinador de Nível I de Ginástica Aeróbica Desportiva;

Treinador de Nível I de Trampolins e Desportos Acrobáticos e Nível II da parte teórica;

Treinador de Nível II de Voleibol.

IV – Situação profissional

Professora do Quadro de Nomeação Definitiva de Educação Física da Escola Básica e Secundária de Santa Maria.

V – Experiência profissional

Treinadora dos escalões de formação na modalidade de voleibol do Clube Desportivo Escolar de Santa Maria desde 2006;

Treinadora de Ginástica Aeróbica Desportiva desde 1999;

Treinadora de Ginástica de Trampolins.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO**
Despacho n.º 330/2009 de 12 de Março de 2009

Considerando que é necessário proceder a concurso público tendo por objectivo o fornecimento de refeições ligeiras e completas, a todos os estabelecimentos da Escola Básica Integrada Canto da Maia, para o ano escolar de 2009/2010.

Considerando, em face do acima exposto, que se afigura aconselhável proceder-se a uma delegação de competências para realização de todos os trâmites do referido concurso, de forma a permitir o controlo directo da unidade orgânica;

Considerando que a adjudicação da prestação de serviços em apreço acarretará um encargo previsível, de € 440.448,75 (quatrocentos e quarenta mil quatrocentos e quarenta e oito cêntimos e setenta e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a ser pago pela rubrica 02.01.05 do Orçamento do Fundo Escolar.

Ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 18.º n.º 1, alínea c) e n.º 2 do Decreto Legislativo Regional n.º 30/2007/A, de 27 de Dezembro, do artigo 109.º, n.º 1 e 3, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro e tendo em conta as regras especiais da contratação pública na Região Autónoma dos Açores, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/A, de 28 de Julho e ainda dos artigos 35.º e 36.º do Código de Procedimento Administrativo, determino o seguinte:

1. Autorizar a abertura de concurso público, abrigo do disposto nos artigos 20.º n.º 1 alínea b), 36.º n.º 1 e 38.º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro e tendo em conta as regras especiais da contratação pública na Região Autónoma dos Açores, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/A, de 28 de Julho, para fornecimento de refeições ligeiras e completas, a todos os estabelecimentos da Escola Básica Integrada Canto da Maia, para o ano escolar de 2009/2010.
2. Ao abrigo do disposto no artigo 47.º n.º 1 alínea a) do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro e tendo em conta as regras especiais da contratação pública na Região Autónoma dos Açores, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/A, de 28 de Julho, o preço base é de € 440.448,75 (quatrocentos e quarenta mil quatrocentos e quarenta e oito cêntimos e setenta e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a ser pago pela rubrica 02.01.05 do Orçamento do Fundo Escolar da Escola Básica Integrada Canto da Maia.
3. Delegar no Conselho Administrativo da Escola Básica Integrada Canto da Maia, os poderes para aprovar as peças do procedimento, nomear o júri e decidir sobre a aprovação de todas as propostas contidas no relatório final para efeitos de adjudicação, adjudicar,

**JORNAL OFICIAL**

outorgar no contrato e praticar todos os actos subsequentes que, no âmbito do mesmo procedimento, sejam cometidos à entidade adjudicante.

4. O presente despacho produz efeitos imediatos.

4 de Março de 2009. - A Secretária Regional da Educação e Formação, *Maria Lina Pires Sousa Mendes*.

D.R. DO DESPORTO**Contrato-Programa n.º 46/2009 de 12 de Março de 2009**

A Secretaria Regional da Educação e Ciência, através da Direcção Regional do Desporto, tem por competência cooperar com as entidades do associativismo da Região garantindo-lhes apoio financeiro para o desenvolvimento das suas actividades desportivas;

O Lawn Tennis Club propõe-se organizar o XV Lawn Tennis Club Tournament 14 & Under, no escalão de infantis sub 14, iniciativa de interesse desportivo no âmbito do desenvolvimento do desenvolvimento da modalidade;

Para concretizar essa intenção o Clube solicitou apoio para juntar a outras colaborações de entidades diversas a quem recorreu;

Assim, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 65.º do Capítulo VIII, do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2007/A, de 13 de Julho é celebrado entre:

A Direcção Regional do Desporto, adiante designada por DRD, como primeiro outorgante, representada por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional e;

O Lawn Tennis Club, adiante designado por LTC, como segundo outorgante, representado por Pedro de Noronha Bretão Dias Rego, Presidente da Direcção;

é celebrado o presente contrato programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª**Objecto do contrato**

Constitui objecto deste contrato a forma de concretização do processo de cooperação entre as partes contratantes no que concerne ao apoio para a organização do XV Lawn Tennis Club Tournament 14 & Under, no escalão de infantis sub 14, apresentado pelo segundo outorgante e aceite pelo primeiro outorgante.

**JORNAL OFICIAL**Cláusula 2.^a**Período de vigência do contrato**

O presente contrato-programa entra em vigor no dia imediato à data da sua publicação no *Jornal Oficial* e o prazo de execução termina a 30 de Junho de 2009.

Cláusula 3.^a**Apoios**

A DRD compromete-se a prestar, para os efeitos referidos na cláusula primeira, os seguintes apoios:

- 1.º – Atribuição de uma comparticipação financeira, por verbas do Plano Regional Anual 2009, para prossecução do objecto definido na cláusula 1.^a, com um custo previsto de € 38.600,00 conforme o programa apresentado, no montante global previsível de € 15.715,00;
- 2.º - Para efeitos de aplicação do regime previsto nos artigos 9.º e 10.º do Decreto Legislativo Regional 9/2000/A, de 10 de Maio é reconhecido o interesse público regional do torneio abrangido pelo presente contrato-programa.

Cláusula 4.^a**Regime da comparticipação financeira**

A comparticipação financeira prevista na cláusula 3.^a, a suportar pelas dotações específicas do Plano Regional Anual 2009, será processada até 30 dias após a data fixada para a entrega do relatório referido no n.º 3 da cláusula 5.^a; condicionada à verificação do cumprimento integral dos requisitos que originaram a definição do valor.

Cláusula 5.^a**Obrigações do segundo outorgante**

No âmbito do presente contrato-programa, o LTC, compromete-se a:

- 1.º - Organizar o evento a que se propôs, de acordo com o Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado, de forma a atingir os objectivos expressos no mesmo.
- 2.º – Garantir a participação de um mínimo de 88 elementos deslocados para o quadro principal, sendo 62 atletas, 21 treinadores e 5 árbitros;
- 3.º. – Elaborar, no Formulário Modelo próprio, o relatório demonstrativo da realização do evento e da aplicação das verbas respectivas, com a indicação das condições de realização verificadas, comprovadas pelos resultados da prova, cartazes, e outros elementos de

**JORNAL OFICIAL**

divulgação do evento, com a discriminação das diferentes fontes de financiamento e respectivos valores, e apresentá-lo à DRD até 30 dias após a realização do evento;

4.º - Publicitar em todos os actos promocionais dos eventos, bem como em meios de promoção e divulgação dos mesmos, mediante a colocação em lugar de destaque, da Bandeira dos Açores e da sigla “GOVERNO DOS AÇORES” e, ainda, do logótipo da DRD, em modelo a fornecer pela Direcção Regional do Desporto;

5.º - Facultar todos os elementos estatísticos solicitados pelos primeiros outorgantes;

Cláusula 6.ª

Acompanhamento e controlo do contrato

Compete à DRD verificar o desenvolvimento do programa que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho e à divulgação do seu valor definitivo no relatório do ano de 2009.

Cláusula 7.ª

Revisão e cessação do contrato

A revisão e cessação deste contrato, rege-se pelo disposto nos artigos 17.º e 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho.

Cláusula 8.ª

Incumprimento e contencioso do contrato

1.º - O incumprimento e o contencioso, rege-se pelo disposto nos artigos 19.º e 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, e tem o seguinte regime:

a) Violação do previsto nos n.ºs 2, 3, 4 e 5 da cláusula 5.ª constitui incumprimento parcial;

b) Violação do previsto no n.º 1 da cláusula 5.ª constitui incumprimento integral.

2.º - Para efeitos do disposto no n.º 1, o incumprimento integral comina na invalidade de todo o contrato, implicando a não atribuição da totalidade da verba prevista na cláusula 3.ª.

3.º - O incumprimento parcial corresponde à parte violada, provocando a não atribuição da verba respectiva nas seguintes condições:

a) A participação de um número de elementos deslocados inferior ao referido no n.º 2 da cláusula 5.ª motivará a redução de um valor proporcional;

b) O incumprimento dos n.ºs 3, 4 e 5 da cláusula 5.ª determinará o desconto de uma percentagem, não podendo neste caso ultrapassar 20% da verba prevista no n.º 1 da cláusula terceira, por cada penalização.

**JORNAL OFICIAL**

13 de Fevereiro de 2009. - O Director Regional do Desporto, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*.
- O Presidente do Lawn Tennis Club, *Pedro de Noronha Bretão Dias Rego*.

D.R. DO DESPORTO**Aditamento n.º 8/2009 de 12 de Março de 2009****1.º Aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo**

Considerando que no contrato-programa celebrado a 11 de Novembro de 2008, entre a Direcção Regional do Desporto e o Clube Boavista de S. Mateus, com o n.º 448, publicado no *Jornal Oficial* n.º 233, II série de 05/12/2008, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional de Futebol da 3.ª Divisão – série Açores e Taça de Portugal, na época desportiva de 2008/2009, não estava determinado o apoio para a participação na 2.ª fase da série Açores;

Considerando que o Clube Boavista de S. Mateus tem de se deslocar para participar na 2.ª fase do Campeonato Nacional de futebol da 3.ª Divisão série Açores – apuramento do campeão;

Assim, abrigo do disposto no Capítulo II e na Secção II do Capítulo III, do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2007/A, de 13 de Julho, entre a Direcção Regional do Desporto, adiante designada por DRD ou primeiro outorgante, representada por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional e o Clube Boavista de S. Mateus, adiante designado por CBSM, como segundo outorgante, representado por Manuel Pereira Furtado, Presidente da Direcção, é efectuado o seguinte aditamento ao contrato-programa:

Cláusula 1.ª**Objecto do aditamento**

O presente aditamento tem por objecto a alteração da cláusula 3.ª do contrato-programa, que passa a ter a seguinte redacção:

Cláusula 3.ª**Comparticipações financeiras**

O montante das participações financeiras a conceder pelo primeiro outorgante para prossecução do objecto definido na cláusula 1.ª, com um custo previsto de € 266.900,00, conforme o programa apresentado, é de € 58.560,00, sendo:

1.º -

**JORNAL OFICIAL**

- 2.º -;
- 3.º -;
- 4.º - € 5.720,00 destinados a apoio para viagens referentes à participação no Campeonato Nacional de Futebol da 3.ª Divisão - Série Açores – 2.ª fase – apuramento do campeão;
- 5.º - € 5.600,00 destinados a apoios complementares, respeitantes à participação no Campeonato Nacional de Futebol da 3.ª Divisão – Série Açores – 2.ª fase – apuramento do campeão;
- 6.º - € 1.680,00, valor previsível, respeitante à majoração em 30% dos apoios complementares referentes à participação no Campeonato Nacional de Futebol da 3.ª Divisão – Série Açores – 2.ª fase – apuramento do campeão, a disponibilizar desde que reúnam as condições previstas no n.º 3 do artigo 31.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho.

12 de Fevereiro de 2009. - O Director Regional do Desporto, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*.
- O Presidente do Clube Boavista de S. Mateus, *Manuel Pereira Furtado*.

S.R. DA ECONOMIA**Despacho n.º 331/2009 de 12 de Março de 2009**

Considerando que a Comissão de Selecção do Subsistema de Apoio ao Desenvolvimento Local, designada pelo despacho n.º 126/2008, de 22 de Fevereiro, publicado no JORAA, II Série, n.º 37, em reunião datada de 04/02/2009, propôs no âmbito do Subsistema de Apoio ao Desenvolvimento Local, do Sistema de Incentivos para o Desenvolvimento Regional dos Açores (SIDER), criado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/2007/A, de 23 de Julho, que fosse(m) considerada(s) elegível(eis) e seleccionada(s) para apoio, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 22/2007/A, de 25 de Outubro, a(s) candidatura(s)/projecto(s) de investimento constante(s) do mapa anexo;

Determino, nos termos do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 22/2007/A, de 25 de Outubro e do artigo 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 19/2007/A, de 23 de Julho, o seguinte:

- 1 - Aprovar o(s) projecto(s) de investimento apresentado(s) no âmbito do Subsistema de Apoio ao Desenvolvimento Local, criado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/2007/A, de 23 de Julho e regulamentado pelo Decreto Regulamentar n.º 22/2007/A, de 25 de Outubro, cujas condições constam do mapa anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante;

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt



JORNAL OFICIAL

2 - Conceder ao(s) referido(s) projecto(s) de investimento o incentivo financeiro cujo montante consta do mapa anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante;

3 - Os encargos resultantes do(s) referido(s) projecto(s) serão suportados por dotações orçamentais afectas ao Programa 15 – Promoção do Investimento e da Coesão.

3 de Março de 2009. - O Secretário Regional da Economia, *Vasco Alves Cordeiro*.

Anexo

N.º Proj	Promotor	Ilha	Pont.	Investimento Total	Investimento elegível	Subs. N Reemb.	Juros do Subs. Reemb.	Verif. Pré contratuais
16	Marília Paula Areias Meneses Areias	Terceira	95	38.378,09	38.378,09	15.351,24	0,00	120
34	Mariano Brum Gouveia & Filhos L.da	S. Miguel	60,5	199.579,79	199.579,79	82.625,13	0,00	
40	Centro Comercial Candelária – Fernando J. S. & Filhos – Comércio de Géneros Alimentícios e Materiais de Construção, Lda	S. Miguel	66,5	156.359,08	154.839,70	57.290,69	0,00	
47	Carlos Alberto Pires de Lima	Terceira	72,5	199.965,83	183.436,90	58.699,81	0,00	120; 999
48	Ananias Contente & Filhos, Lda	Terceira	72,5	199.846,06	199.846,06	77.939,96	0,00	120; 999
69	Solvidros, Lda	S. Miguel	52,5	629.080,22	251.080,22	55.237,65	15.897,14	120; 140; 310; 210; 999
132	SAAGA - Sociedade Açoreana de Armazenagem de Gás, S.A.	S. Miguel; Terceira; Faial; Flores	60	820.796,40	820.796,40	176.504,10	50.916,05	120; 140; 310; 210; 999
171	BARRETAZUL - Comércio de Materiais de Construção, SA	St.ª Maria	86	482.046,48	198.292,07	79.316,83	0,00	110; 120; 140; 999
237	Fashioncandles Unipessoal, Lda	Terceira	70	16.731,38	16.233,32	4.870,00	0,00	120
238	Simples Prazeres - Produtos Naturais & Gourmet, Lda	Terceira	90	29.584,32	29.061,94	8.718,58	0,00	110; 120; 130
Total	10			2.772.367,65	2.091.544,49	616.553,99	66.813,19	

Unid.: euros



JORNAL OFICIAL

Lista das verificações pré-contratuais

110	a) n.º 1, artigo 3º DLR - Estar legalmente constituído
120	b) n.º 1, artigo 3º DLR - Possuir situação regularizada face ao Estado, Segurança Social e não se encontrar em dívida no que respeita a apoios comunitários ou nacionais, independentemente da sua natureza e objectivos
130	c) n.º 1, artigo 3º DLR - Dispor de contabilidade organizada
140	d) n.º 1, artigo 3º e b) n.º 1, artigo 4º, do DLR e n.º 5 do Anexo I DRR - Comprovar que os indicadores de autonomia financeira e a adequada cobertura do investimento por capitais próprios se mantêm
210	n.º 3, artigo 19º DLR e alínea d) n.º 2, 1º, Anexo II DRR - Comprovar que o critério A - Qualidade da empresa, se mantém
220	n.º 2 Anexo I DRR - Ter incorporado em capital próprio os suprimentos considerados no cálculo do rácio de autonomia financeira pré-projecto
310	a) n.º 1, artigo 4º DRR - Ter o projecto de instalação ou alteração aprovado nos termos da legislação aplicável
999	(Outras Verificações Pré-Contratuais)
	Proj. n.º 47: Licenciamento de obras

Proj. n.º 48: Certidão da conservatória do registo comercial com a alteração da sede para Ao Forte n.º 14

Proj. n.º 69: e) Cumprir as condições legais necessárias ao exercício da respectiva actividade (Alvará de Utilização do edifício sito à Rua das Laranjeiras - Armazém n.º 35 e Declaração de alterações, de forma a incluir a CAE 26120); Escritura de compra e venda dos armazéns situados no Pico d'Água, freguesia do Pico da Pedra, concelho da Ribeira Grande

Proj. n.º 132: alínea e), n.º 1, artigo 3º DLR - Alvarás/licenças para o exercício da actividade (estabelecimentos: Praia da Vitória, Monte Queimado e Lajes das Flores)

Proj. n.º 171: Para efeitos de cumprimento do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 4º do DLR n.º 19/2007/A, de 23/07, o promotor deverá remeter cópia do projecto de arquitectura completo (memória descritiva, plantas, alçados e cortes) carimbado pela Câmara Municipal competente e cópia da aprovação do projecto de arquitectura, ou cópia do comprovativo de isenção de licenciamento de obras

S.R. DA ECONOMIA

Aviso n.º 66/2009 de 12 de Março de 2009

1 — IDENTIFICAÇÃO E CONTACTOS DA ENTIDADE ADJUDICANTE:

Designação da entidade adjudicante: Secretaria Regional da Economia

Serviço/Órgão/Pessoa de contacto: Direcção Regional dos Transportes Aéreos e Marítimos

Endereço: Rua do Mercado, n.º 21, 1.º e 2.º andar

Código postal: 9500 326

Localidade: Ponta Delgada

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt



JORNAL OFICIAL

Telefone: 00351 296209800

Fax: 00351 296 281112

Endereço Electrónico: ana.mf.gouveia@azores.gov.pt

2 — OBJECTO DO CONTRATO:

Designação do contrato: Prestação de serviços de seguro

Tipo de contrato: Aquisição de serviços

Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):

Objecto principal

Vocabulário principal: 66516000

3 — INDICAÇÕES ADICIONAIS:

O concurso destina -se à celebração de um acordo quadro: Não

O concurso destina -se à instituição de um sistema de aquisição dinâmico: Não

É utilizado um leilão electrónico: Não

É adoptada uma fase de negociação: Não

4 — ADMISSIBILIDADE DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS VARIANTES: Não

5 — LOCAL DE EXECUÇÃO DE CONTRATO: Aerogare Civil das Lajes

6 — PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:

Prazo contratual de 12 meses a contar da celebração do contrato.

7 — DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Os documentos exigidos no artigo 6.º do programa de procedimento

8 — ACESSO ÀS PEÇAS DO CONCURSO E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

8.1 — Consulta das peças do concurso:

Designação do serviço da entidade adjudicante onde se encontram disponíveis as peças do concurso para consulta dos interessados: Direcção Regional dos Transportes Aéreos e Marítimos

Endereço desse serviço: Rua do Mercado, n.º 21, 1.º e 2.º andar

Código postal: 9500 326

Localidade: Ponta Delgada

Telefone: 00351 296209800

**JORNAL OFICIAL**

Fax: 00351 296 281112

Endereço Electrónico: ana.mf.gouveia@azores.gov.pt

8.2 — Meio electrónico de fornecimento das peças do concurso e de apresentação das propostas:

Plataforma electrónica utilizada pela entidade adjudicante: Não aplicável, conforme previsto no Capítulo III – Disposições transitórias do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, conjugado com o artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 143-A/2008, de 25 de Julho.

Preço a pagar pelo fornecimento das peças do concurso: Programa de Procedimento e Caderno de Encargos serão fornecidos em papel, desde que solicitados por escrito para o endereço referido no ponto 1 do presente anúncio e mediante pagamento de € 50 (cinquenta euros).

9 — PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS OU DAS VERSÕES INICIAIS DAS PROPOSTAS SEMPRE QUE SE TRATE DE UM SISTEMA DE AQUISIÇÃO DINÂMICO:

Até às 17 horas do 9.º dia a contar da data de envio do presente anúncio.

10 — PRAZO DURANTE O QUAL OS CONCORRENTES SÃO OBRIGADOS A MANTER AS RESPECTIVAS PROPOSTAS:

66 dias a contar do termo do prazo para a apresentação das propostas

11 — CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO:

Mais baixo preço

12 — DISPENSA DE PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO: Não

13 — IDENTIFICAÇÃO E CONTACTOS DO ORGÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO:

Designação: Secretário Regional da Economia

Endereço: Rua de São João, n.º 47

Código postal: 9504 533

Localidade: Ponta Delgada

Telefone: 00351 296209800

Fax: 00351 296209857

Endereço electrónico: sre@azores.gov.pt

14 — Data de envio do anúncio para publicação no *Diário da República*
2009/03/04

**JORNAL OFICIAL**

15 — O PROCEDIMENTO A QUE ESTE ANÚNCIO DIZ RESPEITO TAMBÉM É PUBLICITADO NO JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA? Não

16 — OUTRAS INFORMAÇÕES

1. O valor do contrato, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 17.º do Código dos Contratos Públicos, é de € 206.000,00 (duzentos e seis mil euros);

2. Os documentos que constituem a proposta devem ser encerrados em invólucro opaco e fechado, no rosto do qual deve ser escrita a palavra “PROPOSTA”, indicando-se o nome ou denominação social do concorrente e a designação do contrato a celebrar.

3. O acto público do concurso terá lugar no auditório da Secretaria Regional da Economia, sito na Rua de São João, n.º 47, em Ponta Delgada, pelas 10 horas do dia útil imediatamente a seguir ao termo fixado para a apresentação das propostas.

17 — IDENTIFICAÇÃO DO AUTOR DO ANÚNCIO:

Nome: Vasco Ilídio Alves Cordeiro

Cargo: Secretário Regional da Economia

D.R. DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Edital n.º 6/2009 de 12 de Março de 2009

Para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 68.º da Lei n.º 58/2005, de 29 de Dezembro, torna-se público que deu entrada na Direcção Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos, da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, um pedido de utilização privativa do domínio hídrico formulado pela Câmara Municipal de Santa Cruz das Flores, concelho de Santa Cruz das Flores, relativo à reabilitação e melhoramento das infra-estruturas das piscinas naturais, localizadas na Avenida dos Baleeiros, na freguesia e concelho de Santa Cruz das Flores, na ilha das Flores.

A requalificação balnear passa pela intervenção, reabilitação e ampliação das piscinas naturais, nomeadamente com o melhoramento e ampliação das zonas de solários e a reabilitação dos acessos e escadas existentes aos solários.

Mais se informa os interessados que dispõem de um prazo de 30 dias contados a partir da afixação do presente edital e da sua publicação em Jornal Oficial, para apresentação de pedidos para a execução do mesmo propósito.

A apresentação de novos pedidos deverão ser dirigidos, por qualquer meio e sob a forma escrita, aos seguintes serviços:

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt



JORNAL OFICIAL

- Direcção Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos, sita na Avenida Antero de Quental, n.º 9-C, 2.º Piso, 9500-160 Ponta Delgada, ou através do endereço de correio electrónico sram-drotrh@azores.gov.pt,

- Serviço de Ambiente das Flores e Corvo, sito na Rua João Augusto da Silveira, 9960-440 Lajes das Flores

4 de Março de 2009. - O Director Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos, *João Luís Roque Baptista Gaspar*.